



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

通告
2017 年度企業創新研發資助申請

(一) 宗旨

配合特區政府施政方針中有關培育新興產業以及加大力度扶持本澳企業創新創業發展，鼓勵企業進行創新研發及以產學研合作的方式實現科研成果轉化，以達到加強科研成果向產業轉化、促進產學研合作及推動本地企業重視創新及開展研發的目標。

(二) 申請條件

符合以下條件的商業企業主及商業企業可直接向科技基金提出申請：

1. 在澳門特別行政區註冊成立；
2. 無拖欠澳門特別行政區稅款或社會保障供款。

(三) 申請及資助金額

1. 申請實體須於申請計劃書中詳細列出項目預算金額。項目預算金額由兩部份組成，包括：向科技基金申請的金額及自有資金投入的金額。
2. 向科技基金申請的金額不超過項目預算金額的 80%，且金額上限為 200 萬澳門元；申請實體自有資金投入的金額不低於項目預算金額的 20%；
3. 向科技基金申請的金額中聘用研發人員開支不超過 70%；
4. 科技基金批准的資助金額由兩部份組成：60%為研發支出資助（以下簡稱：前資助），40%為實際配套投入資助（以下簡稱：後補助）；
5. 前資助於項目執行過程中發放，後補助於科技基金已審核通過相應的經濟效益報告、再投入報告或風險投資報告後發放；
6. 科技基金須確保實際發放的前資助和後補助的總和不超過項目實際開支金額的 80%。

(四) 項目研發期限

本類項目的最長研發期限為 2 年。

(五) 申請日期

由 2017 年 9 月 18 日起至 2017 年 11 月 15 日止。

(六) 申請方法

填妥“申請表”及“申請計劃書”，連同《企業創新研發資助計劃》第八條所列卷宗組成所需文件資料，在限期內交科技基金項目資助服務部。辦公室地址：澳門殷皇子大馬路 43-53A 澳門廣場 11 樓 K 座；查詢電話：28788777，傳真：28722680，電郵：saf@fdct.gov.mo。

(七) 審批方式

科技基金按第 273/2004 號行政長官批示核准的《資助批給規章》進行審批。

科學技術發展基金行政委員會主席
馬志毅
2017 年 9 月 7 日



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Aviso

Candidatura para Plano de Financiamento para Pesquisa e Desenvolvimento Inovadores de Empresa para o ano de 2017

I. Objecto

Colaborar com o fomento dos novos industriais e promover fortemente o desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo, os conteúdos constantes nas Linhas de Acção Governativa da RAEM, incentiva as empresas a realizarem pesquisas inovadoras e transformação de resultados de pesquisa científica através da forma de cooperação entre as indústrias, universidades e pesquisas, bem como fornece apoio financeiro aos projectos P&D referidos, para alcançar o fortalecer a transformação dos produtos de pesquisa científica em indústria; estimular a cooperação entre as indústrias, universidades e pesquisas e promover as empresas locais a darem importância à inovação e realizarem pesquisa e desenvolvimento.

II. Condições de candidatura

Podem candidatar-se directamente ao FDCT todos os empresários comerciais e sociedades comerciais que satisfaçam as seguintes condições:

- (i) Inscrito na Região Administrativa Especial de Macau;
- (ii) Não está em dívida por impostos à RAEM ou por contribuição para a segurança social.

III. Candidatura e montante de apoio financeiro

- (i) A entidade candidata deve especificar detalhadamente no Plano de Candidatura o orçamento do projecto, que consiste em duas partes, incluindo: o montante a requerer ao FDCT e o montante do capital próprio investido.
- (ii) O montante do requerimento ao FDCT não pode ser superior a 80% do orçamento do projecto, e o limite máximo do montante é de 2 milhões patacas; o montante do capital próprio investido da entidade candidatura não pode ser inferior a 20% do orçamento do projecto.
- (iii) Montante das despesas destinadas ao recrutamento do pessoal de P&D não pode ocupar mais de 70% do montante requerido ao FDCT.
- (iv) O montante de apoio financeiro aprovado pelo FDCT consiste em duas partes: 60% destinado às despesas de P&D (doravante designado simplesmente por subsídio anterior), e 40% para o investimento real (doravante designado facilmente por subsídio posterior).
- (v) O subsídio anterior será concedido durante a execução do projecto, e o subsídio posterior, somente concedido após a aprovação do FDCT para relatórios relevantes de benefício económico, de reinvestimento ou de investimento empreendedor.
- (vi) O FDCT deve garantir que a soma do subsídio anterior e do subsídio posterior atribuída não ultrapasse 80% das despesas reais do projecto.

IV. Prazo de pesquisa e desenvolvimento de projecto

O prazo máximo destinado à pesquisa e ao desenvolvimento de projecto deste tipo é de 2 anos.

V. Data do requerimento

A partir de 18 de Setembro até 15 de Novembro de 2017.

VI. Método de candidatura

Preenchendo o “Formulário de Candidatura” e o “Plano de Candidatura”, juntamente com os documentos necessários para a composição dos documentos enumerados no Artigo 8º do *Plano de Financiamento para Pesquisa e Desenvolvimento Inovadores de Empresa* do FDCT, serão submetidos ao departamento de SAF.

Endereço: Av. do Infante D. Henrique, N° 43-53A, Edf. “The Macau Square” 11º K.

Telefone: 28788777; Fax: 28722680 Correio electrónico: saf@fdct.gov.mo

VII. Método de apreciação

O FDCT efectuará apreciação e autorização conforme o “Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro” aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004.

O Presidente do Conselho de Administração
do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia
Ma Chi Ngai, Frederico
7 de Setembro de 2017